



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 683, de 2019, do Senador Jorginho Mello, que Confere ao Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Nano Tecnologia e Novos Materiais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Dário Berger

04 de Junho de 2019



Minuta

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 683, de 2019, do Senador Jorginho Mello, que *confere ao Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Nano Tecnologia e Novos Materiais.*



SF/19697.28349-07

Relator: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 683, de 2019, de autoria do Senador Jorginho Mello, que propõe seja conferido ao Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional da Nano Tecnologia e Novos Materiais”.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º confere a referida homenagem e o art. 2º dispõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que a homenagem tem por objetivo “fazer justiça aos esforços empreendidos pela população local na conservação e continuidade dessa importante tradição empreendedora”.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

Nanotecnologia é o entendimento e controle da matéria em nanoescala, em escala atômica e molecular. Atua no desenvolvimento de materiais e componentes para diversas áreas de pesquisa como medicina, eletrônica, ciências, ciência da computação e engenharia dos materiais.

A nanotecnologia se iniciou com a criação, no ano de 1981, do Microscópio de Varredura por Tunelamento (STM), que tornou possível a observação de átomos e moléculas em nível atômico. O uso do STM, juntamente com o Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV), possibilitou a exploração de materiais em nanoescala.

Os cientistas afirmam que, por meio da nanotecnologia, é possível desenvolver materiais e componentes melhores, pois os materiais trabalhados nas escalas métricas que conhecemos não se comportam da mesma maneira em nanoescala. Gases, líquidos e sólidos trabalhados em nanoescala podem se tornar mais fortes ou ganharem propriedades como condução de calor e eletricidade, ficar mais reativos, mudar de cor e outros fenômenos.

A nanotecnologia desponta como a provável nova onda tecnológica relevante para a competitividade da indústria brasileira. De acordo com os órgãos oficiais, a previsão é que o mercado de nanotecnologia alcance o valor de US\$ 5 trilhões até 2020, com crescimento de 27% ao ano no Brasil. Em Santa Catarina, o segmento fatura R\$ 40 milhões ao ano e conta com 28 empresas, sendo que 90% delas estão em Florianópolis.

Pela sua representatividade, o setor de nanotecnologia foi incluído entre os principais eixos do Plano de Desenvolvimento Municipal de Florianópolis. O município já possui empresas de nanotecnologia que são referências mundiais, além de um conjunto significativo de pesquisas e projetos relacionados ao tema dentro das universidades.

Os 28 empreendimentos instalados em Santa Catarina se beneficiam da articulação com centros de pesquisa como o Laboratório Interdisciplinar para o Desenvolvimento de Nanoestruturas (Linden) da



Universidade Federal (UFSC), parques tecnológicos, incubadoras e programas de fomento como a Sinapse da Inovação, da Fundação Certi.

Ademais, como bem destaca o autor da matéria, Florianópolis foi precursora na instalação do primeiro Arranjo Promotor de Inovação (API) em Nanotecnologia do País. Este arranjo cresceu e se consolidou no Estado e recentemente passou a ser nacional. Por essas razões, é pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de conferir ao município de Florianópolis o título de “Capital Nacional da Nano Tecnologia e Novos Materiais”.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna. Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional. Da mesma forma, no que tange à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 683, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença
CE, 04/06/2019 às 11h - 20ª, Ordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. NELSON TRAD	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		3. IRAJÁ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGINHO MELLO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES		2. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. VAGO	



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
JORGE KAJURU
VANDERLAN CARDOSO
CHICO RODRIGUES
ELIZIANE GAMA
LUIS CARLOS HEINZE
MARCELO CASTRO
LUCAS BARRETO
JUÍZA SELMA

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 683/2019, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES									
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA				X					
CONFÚCIO MOURA		3. DANIELLA RIBEIRO									
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO				X					
LUIZ DO CARMO		5. VAGO									
MAILZA GOMES		6. VAGO									
VAGO		7. VAGO									
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)		SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
IZALCI LUCAS		1. PLÍNIO VALÉRIO									
STYVENSON VALENTIM		2. RODRIGO CUNHA				X					
LASIER MARTINS		3. ROMÁRIO				X					
EDUARDO GIRÃO		4. ROSE DE FREITAS				X					
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE									
VAGO		6. VAGO									
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
LEILA BARROS		1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO									
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU				X					
FLÁVIO ARNS		3. FABIANO CONTARATO									
MARCOS DO VAL		4. RANDOLFE RODRIGUES									
ALESSANDRO VIEIRA		5. VAGO									
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
PAULO PAIM		1. JEAN PAUL PRATES									
RENILDE BULHÕES		2. HUMBERTO COSTA									
ZENAIDE MAIA		3. PAULO ROCHA				X					
TITULARES - PSD		SUPLENTEs - PSD		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
ANGELO CORONEL		1. NELSON TRAD									
CARLOS VIANA		2. AROLDE DE OLIVEIRA									
SÉRGIO PETECÃO		3. IRAJÁ									
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
JORGINHO MELLO		1. ZEQUINHA MARINHO				X					
MARIA DO CARMO ALVES		2. VAGO									
WELLINGTON FAGUNDES		3. VAGO				X					

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Vice-Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 04/06/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 683/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/06/2019, FOI APROVADO O PROJETO.
À SLSF.

04 de Junho de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte